

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1711/72

Aprovado por Deliberação

em 13/11/1972

PROCESSO N° 2230/72-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA

ASSUNTO - Prorrogação de contrato do Professor Luiz Geraldo Nogueira Fonseca como Professor-Assistente Departamento de Ciências Básicas do Curso Ciências Fisiológicas.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCERO GRAU.

RELATOR - Conselheiro OSWALDO A. BANDEIRA DE MELLO.

HISTÓRICO:

Trata-se de proposta de prorrogação de contrato do Professor Luiz Geraldo Nogueira Fonseca, para exercer as funções de Professor-Assistente junto ao Departamento de Ciências Básicas do Curso Ciências Fisiológicas da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba, em RTP, a partir de 12 de agosto de 1972, pelo prazo de 730 dias.

FUNDAMENTO:

O processo está regularmente instruído e a CESESP, pelos seus órgãos competentes, pronunciou-se favoravelmente a essa renovação. Estou de acordo também que ela se faça, observada a Deliberação do CEE, e, outrossim, Portaria da CESESP, a respeito.

CONCLUSÃO:

Destarte, manifesto-me favorável à renovação do contrato em referência.

São Paulo, 28 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira e José Augusto Dias.

Sala das sessões, em 2 de outubro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.